

Caderno Administrativo Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4084/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
Diretor da ENAMAT

SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4

sul, Brasília /DF CEP: 70070943

Telefone(s): 3043-4269

ENAMAT Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 38 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução ENAMAT nº 28, que trata da revisão, atualização, sistematização e consolidação das Resoluções da ENAMAT.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO (ENAMAT), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT.

RESOLVE editar a presente Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 4º e 8º do artigo 76 da Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 76

(...)

"§4º O mandato dos membros do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa acompanhará o mandato da Direção da Escola, assegurada a renovação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de sua composição."

(...)

§8º Funcionarão em apoio à Direção da ENAMAT e do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT duas comissões permanentes de estudos, cujas composições e funcionamento respeitarão as diretrizes constantes dos parágrafos anteriores, exceto quanto à titularidade exigida, cada uma delas composta por, no mínimo, 10 membros indicados pela Direção da ENAMAT, sendo uma voltada à temática das questões de gênero e outra direcionada à questão de raça na sociedade e na magistratura, ambas sob o escopo do Direito Internacional e do Direito Brasileiro."

Art. 2º Republique-se a Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, com a alteração introduzida. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de outubro de 2024.

Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 (Republicação)

*(Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução ENAMAT n.º 38 de 18 de outubro de 2024)

Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT.